

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15 - NIRE N.º 41203371724

Folha 1/4

ANILTO BARBIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18.01.1953, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 1.098.980-9 expedida pela SSP/PR em 13.08.2013 e portador do CPF MF n.º 225.236.269-34, residente e domiciliado na Rodovia PR 483 n.º 450, 1.º Andar, Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-195; e,

MARIA ELIDE BARBIERI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 07.07.1954, natural de Erval Grande RS., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.356.852-3 expedida pela SSP/PR em 13.08.2013 e portadora do CPF MF n.º 603.497.359-72, residente e domiciliada na Rodovia PR 483 n.º 450, 1.º andar, Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-195;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 483, KM 01 s/n.º, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 01.028.987/0001-15, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41203371724 em 01.02.1996 e última Alteração arquivada sob n.º 20033172854 em 10.10.2003, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Rodovia PR 483, KM 01 s/n.º, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rodovia PR 483, KM 01 n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Comércio varejista de material hidráulico, material elétrico, tubos conexões e ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

Anilto
MB

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**

CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15 - NIRE N.º 41203371724

Folha 2/4

alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo, societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANILTO BARBIERI & CIA LTDA

CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15 - NIRE N.º 41203371724

ANILTO BARBIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18.01.1953, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 1.098.980-9 expedida pela SSP/PR em 13.08.2013 e portador do CPF MF n.º 225.236.269-34, residente e domiciliado na Rodovia PR 483 n.º 450, 1.º Andar, Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-195; e,

MARIA ELIDE BARBIERI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 07.07.1954, natural de Erval Grande RS., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.356.852-3 expedida pela SSP/PR em 13.08.2013 e portadora do CPF MF n.º 603.497.359-72, residente e domiciliada na Rodovia PR 483 n.º 450, 1.º Andar, Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-195;

Anilto
MB
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 483, KM 01 n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 01.028.987/0001-15, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41203371724 em 01.02.1996 e última Alteração arquivada sob n.º 20033172854 em 10.10.2003, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**, e tem a sede na Rodovia PR 483, KM 01 n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Comércio varejista de material hidráulico, material elétrico, tubos conexões e ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de fevereiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA****CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15 - NIRE N.º 41203371724**

Folha 3/4

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANILTO BARBIERI	184.000	184.000,00
MARIA ELIDE BARBIERI	16.000	16.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANILTO BARBIERI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão designar administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Anilto
ELB

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA****CNPJ MF N.º 01.028.987/0001-15 - NIRE N.º 41203371724**

Folha 4/4

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

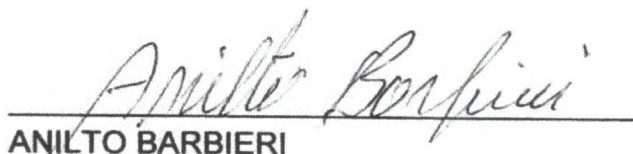
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

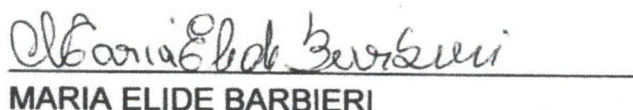
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão distribuídos na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM UMA VIA.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2020.


ANILTO BARBIERI


MARIA ELIDE BARBIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 10:23 SOB Nº 20201449234.
PROTOCOLO: 201449234 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001520580. NIRE: 41203371724.
ANILTO BARBIERI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.028.987/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1996
NOME EMPRESARIAL ANILTO BARBIERI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BARBIERI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 483, KM 01	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBIERI@WMAIL.COM.BR		TELEFONE (46) 3523-4653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13241/2026

RAZÃO SOCIAL: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA

CNPJ: 01.028.987/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55450

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: PR 483, 450 - AGUA BRANCA - KM 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601195

ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	25/02/2026
DATA	DE	VALIDADE:	24/08/2026
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFHTJ4X58UMEH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2026 - 17:06:29
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000068

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39091663-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.028.987/0001-15**
Nome: **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ: 01.028.987/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:00 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **2314.A5E3.DC9C.42E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.028.987/0001-15

Certidão nº: 14167066/2026

Expedição: 05/03/2026, às 14:23:37

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANILTO BARBIERI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.028.987/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

000071



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.028.987/0001-15
Razão Social: ANILTO BARBIERI & CIA LTDA
Endereço: ROD PR-483 450 / MARRECAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022406550084927283

Informação obtida em 25/02/2026 17:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br